



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
L E I Nº 1.182

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400,00, COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PROT.AO MEIO-AMB.
U.Orç.01-Secretaria Municipal de Agricultura e Prot.ao Meio-Amb.

0901 - 04 - AGRICULTURA
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
111 - EXTENSÃO RURAL
1.073 - Programa Micro Bacia Hidrográfica
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 400,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o recebimento do próprio recurso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de março de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração